



MURAL
16/03/16
23/03/16
Assinatura do Funcionário

- Emancipação
28/12/1995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: (51)36152058

PÁG 06

- Lei 10.671

PEDIDO Nº 190/16
LICITAÇÃO Nº 026/16
MODALIDADE: Carta Convite nº026/16
TIPO: Menor Preço Global

PREÂMBULO

- Instalação
01/01/1997

REGÊNCIA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

- Área
156 Km²

O Município de Mampituba, através do Prefeito do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Juarez da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da presente licitação de modalidade CARTA CONVITE, sob nº 026/16, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a proposta mais vantajosa para compra de móveis sob medida, CONFORME OBJETO, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei de Licitações 8666/93 e alterações posteriores e, ainda, pelas disposições estabelecidas neste Edital.

- Dist. Capital
228 Km

A - O recebimento do Envelope 01, contendo a documentação de Habilitação e Envelope 02, contendo a Proposta de Preços dar-se-á até as 10h00min, do dia 23 de março de 2016, na sala do Setor de Licitações junto ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Mampituba-RS.

- BR 101
28 Km

B - A abertura do Envelope 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item A, às 10h00min, no dia 23 de março de 2016.

- Acesso
RS 494

C - Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (conforme modelo constante no anexo II), renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, apresentado junto à habilitação proceder-se-á, nesta mesma data a abertura do envelope 02, contendo a proposta de preços, dos proponentes habilitados.

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária
- Extração Mineral

1- OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de material permanente móveis sob medida para a unidade de saúde do Rio de Dentro, conforme relação descrita abaixo:

- Localiza-se na
encosta da Serra
do Mar, Fronteira
com Santa
Catarina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PÁG 09

- Emancipação
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação
01/01/1997

- Área
156 Km²

- Dist. Capital
228 Km

- Rod. BR 101
28 Km

- Acesso
RS 494

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária
- Extração Mineral

- Localiza-se na
encosta da Serra
do Mar, Fronteira
com Santa
Catarina

Item	Quant.	Descrição
SECRETARIA DE SAUDE		
01	01un	Mesa 250 x 100 x 0,80 altura em MDF tampo 6cm espessura com 2 pés, sendo um cada ponta quadrado e vazado com 10 cm de espessura.
02	01un	Armário 140 larg. X 220 alt.x 0,50prof. Com portas de correr, prateleiras internas com chave nas portas.
03	01un	Armário 0,90L X 0,85 alt. X 0,50prof. Com duas portas de abrir.
04	01un	Painel p/ TV 120 x 220 x 10prof.com nicho 0,80cm do chão, medindo 0,30x100x0,25prof.
05	01un	Bancada 130L.x0,80alt.x0,60prof. 6cm espessura, com 4 gavetas internas acabamento 02lados de bancada.
06	02un	Balcões de banheiro 0,80L X0,80alt. X 0,50prof., com portas de abrir cuba e tampos em pedra.
07	01un	Balcão 350L X 0,85 X 0,50prof. Com tampos em pedra cor clara, cubas inox, tendo em média 10 gavetas, restante em portas de abrir
08	01un	Carrinho auxiliar 0,50L X 0,80alt. Com rodas e cinco gavetas.
09	01un	Armário 100L X 200alt. X 0,50prof. Com portas de abrir, parte interna com prateleiras
10	01un	Balcão 120L X 0,85alt. X 0,50prof. Com tampo em pedra e cuba inox, 2 portas e gavetas.
11	01un	Sofá em L 200 X 187 X 0,50alt. Estrutura em MDF acento e encosto estofado em corino preto.
12	01un	Balcão em L 257 x 200 x 0,85alt. Sendo a parte de 2,00mts em pedra e cuba inox e o lado 257cm em tampo maciço de MDF com portas e gaveta.
13	01un	Balcão 120L X 0,85alt. X 0,50prof. Com tampo de pedra e cuba inox, portas e uma carreira de gavetas.
14	01un	Bancada para lanche 130L x 0,90alt. X 0,60prof.
15	01un	Armário para microondas ao lado da geladeira
16	01un	Balcão de banheiro 0,80L x 0,90alt. X 0,50prof. Com tampo em pedra.
17	01un	Balcão 310L x 0,85alt. X 0,50prof. Tampo inox, com portas e gavetas.
18	01un	Balcão 200L x 0,90alt. X 0,50prof. Com portas e gavetas, tampo maciço em MDF.
19	01un	Divisória 220L.X 200alt. Com porta e espaço para um balcão de vidro, com abertura para atendimento 10mm 100x100cm
20	01un	Balcão com acabamento nos dois lados 100L X 100alt. 0,50prof. Com gavetas internas.
21	01un	Balcão de pia 120L X 0,85ALT. X 0,50prof. Com tampo em pedra



PÁG 08

- Emancipação
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação
01/01/1997

- Área
156 Km²

- Dist. Capital
228 Km

- Dist. BR 101
28 Km

- Acesso
RS 494

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária
- Extração Mineral

- Localiza-se na
encosta da Serra
do Mar, Fronteira
com Santa
Catarina

		e cuba inox.
22	01un	Balcão 249 x 0,85alt. X 0,50prof. Com tampo em MDF, com portas e gavetas
23	01un	Colchão revestido em corino preto 100 x 0,50cm
24	01un	Bancada 0,80L X 0,80alt.0,60prof. Acabamento dos dois lados com carreira de gaveta na parte interna, 4cm espessura.
25	01un	Balcão 150L X 0,85 alt. X 0,50prof. Com portas e gavetas, tampo em MDF, 4cm espessura.
26	01un	Balcão 115L X 0,85alt. X 0,50prof. Com portas e gavetas, tampo em MDF, 4cm espessura.
26	01un	Bancada 150L x 0,85alt. X 0,60prof. em MDF amadeirado, cor a combinar, acabamento nos dois lados, 4,5 de espessura contendo 4 gavetas internas.
27	01un	Balcão 130L X 0,90alt. X 0,50prof. Amadeirado com portas de abrir e tampo em MDF 4,5 espessura.
28	01un	Balcão banheiro 0,80 x 0,85alt. Com pedra e cuba.
29	01un	Balcão 220L x 0,85alt. Com tampo em pedra e cuba de 110m, e a outra parte em MDF.
30	01un	Bancada de 0,80L x 0,80alt.prof., espessura 4,5.
31	01un	Divisória em L medindo 260 x 148 x 220alt. No lado de 260 um porta bang-bang, espaço de 100mts de altura por toda a volta da divisória de vidro 0,8mm para atendimento, parte de dentro do balcão acompanhando toda a extensão da divisória com portas e gavetas.
32	01un	Balcão 163L x 0,85alt. X 0,50prof., em outra parede separado com portas de abrir.
33	01un	Sofá 250mts com estrutura de MDF, acento e encosto estofado com corino preto.
34	01un	Sofá 200mts estrutura em MDF, acento e encosto estofado com corino preto

2 - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências deste edital.

Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mampituba, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

Com base na Lei Complementar nº 123/2006, somente poderão participar empresas enquadradas como Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Convite que atendam as exigências deste edital.





PÁG 09

- Emancipação
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação
01/01/1997

- Área
156 Km²

- Dist. Capital
228 Km

- Rota BR 101
28 Km

- Acesso
RS 494

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária
- Extração Mineral

- Localiza-se na
encosta da Serra
do Mar, Fronteira
com Santa
Catarina

3- DA ABERTURA

Os envelopes com documentos e propostas, serão entregues e abertos na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mampituba, no dia **23 de março de 2016 às 10:00 horas.**

Os envelopes com as propostas dos concorrentes inabilitados serão devolvidos aos mesmos fechados.

Em hipótese alguma será concedido novo prazo para entrega dos envelopes, sendo que, iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação e proposta não serão permitidas modificações.

Após abertura do último envelope da habilitação, a comissão de licitação só dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, se for de comum acordo entre todos os participantes, que em ocorrendo, farão a apreciação das mesmas rubricando cada folha.

Somente poderão assinar a lista de presença, rubricar e analisar documentos falar em nome do licitante, fazer uso da ata da reunião, em tudo o que se relacione com a licitação o representante da empresa ou seu procurador com documento comprobatório e a comissão de licitação.

4- DOS ENVELOPES

As empresas participantes deverão comparecer no dia e hora marcada, com 02(dois) envelopes, denominados respectivamente N°01: HABILITAÇÃO E N°02: PROPOSTA.

Os envelopes deverão ser entregues lacrados e indevassáveis com a seguinte descrição: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA RS, RUA HERCULANO LOPES N°220, CONVITE N° 026/16, NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE e N°01: HABILITAÇÃO ou N°02: PROPOSTA.

5- DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 01

Para participar desta licitação, os proponentes deverão apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Jurídica - **CNPJ**
- Certidão Negativa do **FGTS**;
- Certidão Negativa do **INSS**;
- Certidão Negativa de **Débitos Municipais** da sede do licitante.
- Certidão Negativa **Estadual e Federal**
- Certidão Negativa de **Débitos trabalhistas**
- **Declaração de que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.**

As datas de validade dos documentos deverão ser iguais ou posteriores a data de abertura desta licitação.



PÁG 10

- Emancipação
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação
01/01/1997

- Área
156 Km²

- Dist. Capital
228 Km

- t. BR 101
28 Km

- Acesso
RS 494

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária
- Extração Mineral

- Localiza-se na
encosta da Serra
do Mar, Fronteira
com Santa
Catarina

Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação exigida neste edital ou que apresentarem documentos rasurados e/ou com data de validade anterior ao dia de abertura da licitação.

Se o licitante participante estiver representado por procurador, deverá anexar junto aos documentos de habilitação a procuração com firma reconhecida, lhe atribuindo plenos poderes para decidir sobre qualquer ato da presente licitação.

6 . PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

Na proposta deverá constar:

- O valor Global;
- A identificação da empresa, carimbo e assinatura do responsável pela mesma;
- A validade da proposta, que deverá ser igual ou superior a 60(sessenta) dias, a contar da data da mesma. Caso de ausência na validade da proposta, valerá o determinado no edital, ou seja 60 (sessenta) dias.
- A proposta deverá ser redigida em português, de forma clara, sem emenda nem rasuras, não podendo ser manuscrita.

Serão desclassificadas todas as propostas que não atenderem os requisitos do presente edital.

7 - DA ANÁLISE

Somente poderá rubricar e analisar documentos, falar em nome do licitante em tudo que se relacione com a licitação, o representante da empresa munido de procuração específica para a situação. Compete a Comissão de Licitação assinar a lista de presença, rubricar e analisar a documentação e julgar o processo licitatório.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

A vistoria e recebimento dos equipamentos serão realizados pela Responsável da Sec. de Saúde, observando a qualidade dos mesmos.

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Mampituba através da extração de nota fiscal, em cheque nominal às empresas vencedoras desta licitação e de acordo com as exigências do setor contábil desta Prefeitura, após a entrega do material solicitado.

10 - PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os materiais na Prefeitura Municipal 20 (vinte) dias após a data do empenho.

Se no prazo previsto, não for entregue o objeto licitado, o licitante vencedor será penalizado conforme Artigos 87 e 49, da lei 8.666/93 e alterações e pagará multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total de sua proposta.

11- DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PÁG 11

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas aplicáveis ao procedimento licitatório, em especial o Artigo 109, da lei 8.666/93.

- Emancipação
28/12/1995

12- DAS OBRIGAÇÕES

A empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo de 20(vinte) dias, a contar da data do empenho, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora, o transporte dos materiais até a Prefeitura, sem custos adicionais à mesma.

- Lei 10.671

Os materiais entregues que estiverem em desacordo com as exigências do presente edital, serão devolvidos e a empresa deverá fazer a troca dos mesmos, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de multa prevista no artigo 109, inciso I, alíneas "c" e "f", da Lei 8.666/93 e alterações.

- Instalação
01/01/1997

13- DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas, assim como a abertura dos envelopes, será realizado pela Comissão de Licitação, deste Município, constituída através da portaria 023/16

- Área
156 Km²

A Comissão de Licitação julgará as propostas apresentadas nesta licitação levando em consideração o **critério de menor preço por item** cotado pelas empresas participantes. Na inabilitação das empresas se aplicará o exposto no Artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer uma das propostas que não estiverem de acordo com as exigências do presente edital, em seu todo ou em parte, sem que os proponentes participantes tenham qualquer direito de reclamação ou indenização.

- Dist. Capital
228 Km

As empresas que apresentarem sua proposta no papel deste edital serão desclassificadas.

- t. BR 101
28 Km

É facultado à comissão julgadora da licitação promover diligências determinadas a esclarecer, ou completar a instrução do processo licitatório ou solicitar esclarecimentos adicionais aos concorrentes, que deverão ser satisfeitas 24 horas antes da abertura desta licitação.

Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será atendido as exigências do Artigo 45, § 2º, da lei 8.666/93 e suas alterações.

- Acesso
RS 494

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

Os proponentes que enviarem propostas com valores considerados inexequíveis ou superfaturados terão suas propostas desclassificadas, conforme artigo 48, §2º, da lei 8.666/93.

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária
- Extração Mineral

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será concedido em hipótese alguma, novo prazo para entrega dos envelopes da habilitação e proposta, nem a participação de retardatários.

Iniciada a abertura dos envelopes, não serão permitidas modificações ou troca de documentos.

- Localiza-se na
encosta da Serra
do Mar, Fronteira
com Santa
Catarina

16 - DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PÁG 12

As despesas decorrentes da aquisição do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Emancipação
28/12/1995

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.01.2.024.4.4.90.52.42.00.00.00.4931-264

17- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.


Encerrada a fase de julgamento, a Comissão de Licitação encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, para sua homologação e adjudicação em favor da empresa vencedora desta licitação, o qual poderá, ainda, se entender para o bem deste município, suspender ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação.

- Lei 10.671

- Instalação
01/01/1997

Mampituba, 16 de março de 2016.

- Área
156 Km²


Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

- Dist. Capital
228 Km

- BR 101
28 Km

- Acesso
RS 494

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária
- Extração Mineral

- Localiza-se na
encosta da Serra
do Mar, Fronteira
com Santa
Catarina